

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AJUDANTE:

22º KAMILY VITORIA LEMES OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **12/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

134º EVERTON LUIZ SILVA PEREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **12/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

76º ANDERSON RODRIGUES LOUZADA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **12/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

57º ISMAEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **12/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

RECEPCIONISTA:

25º KELLY CRISTINA BARBARA DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **12/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: RECEPCIONISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA FPMP Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos, Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inc. X, art.25 da Lei Complementar nº 69/2022 e com fundamento no inciso I, art. 30, da Lei Complementar nº 01/2004 c/c inciso I, §7º, art. 40 da Constituição Federal e nos termos do Protocolo nº 41.349/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, à Sra. CELIA MOREIRA MATEUS DE SOUZA, em decorrência do falecimento em 03/07/2025 do cônjuge Roberto Pereira de Souza, Encarregado de Patrimônio, servidor inativo da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aposentado nos termos da Portaria nº036, de 08 de março de 2.010 da Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2025.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia trinta e um de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os conselheiros José Francisco Fernandes, Remy de Fatima Soares de Oliveira e Thaine Evelin de Oliveira Paresque, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.

Foi dado início à reunião informando aos conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:

- Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº. 69/2022, inciso X do art. 13);
- Apreciação do pedido de pensão por morte Protocolo nº 41349/2025 (LC nº. 69/2022, inciso VIII do art. 13);
- Outros assuntos diversos.

Submetidos à apreciação dos conselheiros os balancetes referentes aos meses de maio e junho de 2025, e tendo o Conselho Fiscal emitido parecer favorável, este foi ratificado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração.

Após, feita a devida apresentação e apreciação do pedido de pensão por morte, identificado pelo Protocolo nº 41.349/2025, os conselheiros procederam à discussão. Com base no parecer jurídico favorável emitido pela Advogada Municipal, a solicitação foi aprovada por unanimidade. Encerrando a pauta, a reunião dedicou-se a assuntos diversos, e não havendo outras questões a serem tratadas, a reunião é formalmente encerrada. Para registro, elaborou-se a presente ata, a qual, após ser lida e julgada em consonância com o ocorrido, recebe a assinatura dos membros do Conselho de Administração.

José Francisco Fernandes

Remy de Fatima Soares de Oliveira

Thaine Evelin de Oliveira Paresque

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA – COMJUV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO 2024–2026

O Conselho Municipal de Juventude de Pindamonhangaba – COMJUV, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação Suplementar, com o objetivo de preencher 4 (quatro) vagas remanescentes da sociedade civil para a atual gestão (2024–2026).

1. OBJETIVO

Convocar instituições e coletivos com atuação junto à juventude de Pindamonhangaba para participar do processo de seleção de 4 (quatro) novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever para participar do processo seletivo:

2.1 Critérios Individuais:

- Ter idade entre 15 e 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
- Possuir CPF válido e documento de identificação oficial com foto;
- Residir ou desenvolver atividades no município de Pindamonhangaba;
- Ter disponibilidade e interesse em participar ativamente das reuniões, comissões e ações do conselho;
- Demonstrar compromisso com a promoção e fortalecimento das políticas públicas de juventude no município.

4.2. Critérios Institucionais (para a organização ou grupo representado):

- Ser uma entidade, coletivo, movimento ou iniciativa que atue comprovadamente com o público jovem, especialmente nas áreas de cultura, educação, esporte, direitos humanos, participação política, saúde, assistência social ou outras áreas afins;
- Apresentar carta de intenção assinada por responsável ou representante legal, contendo breve histórico da atuação com juventude (em caso de não ser a juventude ou educação, sua atuação principal);
- Enviar material comprobatório das ações realizadas com juventude (fotos, vídeos, publicações ou declarações em caso de necessidade de provar a atuação);
- Indicar apenas um representante por instituição, com respectivo suplente, se possível.
- Quais organizações podem participar:
 - Grêmios estudantis;
 - Instituições de ensino;
 - Diretórios acadêmicos;
 - Atléticas universitárias;
 - Alas de juventude de partidos políticos;
 - Bandas ou grupos culturais formados por jovens;
- Times, clubes e associações esportivas;
- Coletivos ou movimentos sociais com atuação juvenil;
- Instituições, projetos e organizações que comprovem atuação com juventude no município.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Cada instituição poderá indicar apenas 1 (um) representante titular, devendo enviar:

- Carta de intenção assinada, explicando a motivação e o interesse em compor o Conselho;
- Comprovação de atuação com juventude: registros como fotos, vídeos, links de redes sociais, matérias de jornal, entre outros;(caso se aplique)
- Dados do representante indicado: nome completo, RG, CPF, comprovante de residência e declaração de vínculo com a organização;
- Comprovante de vínculo com alguma organização como mencionado no item 2.

4. ESCOLAS E ELEIÇÕES INTERNAS

As escolas e instituições de ensino interessadas poderão (e é recomendado) realizar eleições internas entre os estudantes para a escolha de seu representante. Nesse caso, é necessário enviar um breve relato do processo, com lista de presença ou outros registros que demonstrem a participação estudantil

5. ENVIO E PRAZO

A documentação deverá ser entregue até o dia 15 de Setembro de 2025, digitalmente pelo e-mail oficial do COMJUV: Comjuvpinda@gmail.com.

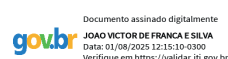
6. SELEÇÃO

As inscrições serão avaliadas para verificação dos critérios, observando diversidade, representação territorial, atuação com juventude e relevância institucional. Os candidatos aptos, serão submetidos a uma eleição onde todos os presentes terão direito a voto, a ser realizado no dia 18 de setembro, 17:30h na Casa dos Conselhos Rua Juú Bananeri 196, bairro Alto do Cardoso Casa dos Conselhos Municipais. No mesmo dia, serão empossados os novos conselheiros.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital também será enviado como carta-convite a instituições de relevância no município, com o objetivo de ampliar a diversidade de vozes e a participação das juventudes no controle social e na formulação de políticas públicas.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025



JOAO VICTOR DE FRANCA E SILVA
Data: 01/08/2025 12:15:10-0100
Verifique em: https://validar.sig.br/

João França

Presidente

Conselho Municipal de Juventude – COMJUV

Gestão 2024–2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

Controle 265/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA (a) Sr(a). NOVO MILENIO INCORPORACAO LTDA ME, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, N°S/NR, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230307014000, QuadraJ-03, Lote P-13, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

GASTÃO JOSÉ SCHMIDT
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 266/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA (a) Sr(a). CLARA PEREIRA DA COSTA, responsável pelo imóvel situado à RUA WALDOMIRO ANTUNES, N°S/NR, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230303013000, QuadraG, Lote 32, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

GASTÃO JOSÉ SCHMIDT
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de alterar a data do Edital de Convocação para a eleição de mandato complementar de cargo na Diretoria Executiva, publicado neste jornal em 01/08/2025, torna público a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:
"No dia 12 de agosto de 2025, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, para discutir e deliberar o que segue."

Leia-se:
"No dia 13 de agosto de 2025, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, para discutir e deliberar o que segue."

Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2025.

Rodrigo Alexandre da Silva
Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.893, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.976, de 1º de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.287.474,51 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas individuais nº 17, 20, 21, 35, 40, 73, 78, 81, 82, 83, 84, 96, 134, 200, 202, 218, 220, 236, 286 e emendas impositivas coletivas nºs 07, 28, 34, 35, 41, 79, 128, 131 e 133, a saber:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.40	Departamento de ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico	
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
12 361 0010.08 3.3.90.30	Material de Consumo (445)	R\$569.978,05
12 361 0010.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (448)	RS 350.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica	
10 301 0014.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (489)	RS250.000,00
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10 301 0014.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (497)	RS400.000,00
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (529)	RS2.717.496,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.20	Departamento de Meio Ambiente	
1017	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação	
18 541 0005.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (366)	RS 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.40	Departamento de ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico	
1003	Equipamento em Geral	
12 365 0010.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (465)	RS90.000,00
2034	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil- Creche	
12 365 0010.08 3.3.90.30	Material de Consumo (1246)	RS 50.000,00
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
12 361 0010.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (449)	RS200.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica	
10 301 0014.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (486)	RS650.000,00
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (517)	RS2.691.665,00
10 302 0014.08 3.3.90.30	Material de Consumo (1247)	RS25.831,46

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.20	Departamento de Esporte	
2018	Manutenção das Atividades Esportivas	
27 812 0006.08 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (624)	RS79.978,05

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.20	Departamento de Edificações Públicas	
1014	Construção de Praças Esportivas	
27 812 0017.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (702)	RS400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de agosto de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de agosto de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.667, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do inc. IX do art. 66 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 1.566, de 14 de junho de 1978 e com a Lei nº 3.858, de 29 de novembro de 2001,

RESOLVE:

- Ceder a servidora municipal Celia Regina de Oliveira Silva, matrícula nº 594100, ocupante do cargo efetivo de operador de computador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, lotada no Departamento de Administração – Secretaria de Administração, para exercício na Agência/Gerência ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, localizada no município Pindamonhangaba – S.P.
- O ônus pela remuneração é do órgão cedente.
- O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente no término da cessão.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)**

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 13.427.529,48, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 21.3154.737.0000047-05, emitida em 29 de julho de 2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 58.326, tendo por objeto o imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL CARLOS LOPES GUEDES FILHO, LOTE Nº 01, QUADRA A, DO LOTEAMENTO "VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA", PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.423-501. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)**

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ADRIANO DIAS DA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 7.813,18, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440833538, firmado em 30 de janeiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 56.800, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JAIRO MARCONDES DE OLIVEIRA Nº 407, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-030. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)**

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de GEORGE CARLOS REIS FERREIRA e s/m ALESSANDRA CRISTINA LEMES FERREIRA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – BANCO DO BRASIL S/A, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 71.354,83, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 57414718, firmado em 12 de março de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.740, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSE MARIA GUIMARÃES ALVES Nº 150, APTO 406, BLOCO 01, ED. PARQUE PRINCESA DO VALE, ALTO DO CARDOSO, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requirente.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI 6.976, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.287.474,51 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas individuais nº 17, 20, 21, 35, 40, 73, 78, 81, 82, 83, 84, 96, 134, 200, 202, 218, 220, 236, 286 e emendas impositivas coletivas nºs 07, 28, 34, 35, 41, 79, 128, 131 e 133, a saber:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.40	Departamento de ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico	
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
12 361 0010.08 3.3.90.30	Material de Consumo (445)	RS569.978,05
12 361 0010.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (448)	RS 350.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica	
10 301 0014.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (489)	RS250.000,00
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10 301 0014.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (497)	RS400.000,00
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (529)	RS2.717.496,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.20	Departamento de Meio Ambiente	
1017	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação	
18 541 0005.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (366)	RS 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.40	Departamento de ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico	
1003	Equipamento em Geral	
12 365 0010.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (465)	RS90.000,00
2034	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil- Creche	
12 365 0010.08 3.3.90.30	Material de Consumo (1246)	RS 50.000,00
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
12 361 0010.08 4.4.90.5		